



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

N.1260.01.0145546/2022-95 /2023

RESOLUÇÃO SEE Nº 4.814, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Altera os prazos previstos no cronograma estabelecido no Anexo I da Resolução SEE nº 4.775, de 19 de outubro de 2022, republicada em 21 de outubro de 2022, que estabelece normas para a realização do cadastro e encaminhamento dos candidatos/alunos em 2022 no Sistema Único de Cadastro e Encaminhamento para Matrícula - SUCEM, para o ano letivo de 2023.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 208, § 3º e 211 da Constituição Federal, no artigo 198, § 3º da Constituição Estadual, nos artigos 4º, inciso X, 5º, § 1º, inciso II e 32 da Lei nº 9.394, de 23 de dezembro de 1996, no artigo 53, inciso V da Lei nº 8.069, de 16 de julho de 1990, na Lei Estadual nº 16.056, de 25 de abril de 2006, na Resolução CNE/CEB nº 2, de 10 de outubro de 2018, na Portaria CEE nº 29, de 11 de outubro de 2018, e na Resolução SEE nº 4.692, de 29 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 18 de janeiro de 2023, o prazo para a matrícula dos alunos em escola estadual e confirmação no SIMADE pelo Gestor Escolar.

Art. 2º - Fica alterado o prazo para início da inscrição e encaminhamento dos candidatos/alunos às vagas remanescentes para o dia 27 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Fica alterado o prazo para início da confirmação de matrícula dos candidatos/alunos às vagas remanescentes para o dia 27 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Ficam mantidos os prazos para término da inscrição às vagas remanescentes, bem como para o término da confirmação de matrícula dos candidatos/alunos às vagas remanescentes nas escolas públicas.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 12 de janeiro de 2023.

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Secretário(a) de Estado**, em 12/01/2023, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59169624** e o código CRC **B78E0691**.

Referência: Processo nº 1260.01.0145546/2022-95

SEI nº 59169624